www.camaracba.mt.gov.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2021

EMENDA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI "
QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022".

Art. 1º. Altera, no Projeto de Lei que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022", suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão	16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e		
	Desenvolvimento Urbano Sustentável		
Unidade Orçamentária	601 – Fundo Municipal de Meio Ambiente		
Função	18 – Gestão Ambiental		
Sub-Função	542 – Controle Ambiental		
Programa	0024 – Qualidade Ambiental		
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	2134 – Manutenção da Educação Ambiental		
Despesa	3.3.50.43		
Fonte	0182000000		
Des	scrição Valor		
ACMP – Associação dos Artistas	, Compositores, Músicos e		
Produtores - Projeto Nosso Mu CNPJ 19.412.673/0001-87	indo Sustentável 300.000,00		

Art.2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente ao Orçamento da Reserva de Contingência, conforme detalhamento do Quadro abaixo:

	, <u>J_ J_ J</u>	.camaracba.mt.gov.br		
O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda PR DR. LILO PINHEIRO - PDT	Nº_ 003/2021		
AUTOR: VEREADO	——————————————————————————————————————			
Órgão	02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Unidade	101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
Programa de Trabalho	04.122.0014			
Ação	8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES			
Natureza da Despesa	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	ÍDICA		
Valor	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			
Fonte	0102000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS			
Palácio Pascoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2021.				
	Lilo Pinheiro Vereador PDT/MT			

	MAAAA	v.camaracba.mt.gov.br		
PROTOCOLO	Projeto de lei Projeto Decreto Legislativo Projeto de Resolução Requerimento Indicação Moção Emenda	Nº 003/2021		
AUTOR: VEREADOR LILO PINHEI	RO - PDT			
J	IUSTIFICATIVA			
A presente Emenda Modificativa Impositiva ao Orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável garante a realização do projeto Nosso Mundo Sustentável direcionado inicialmente para alunos da rede pública de ensino, visando despertar o interesse e a atenção para a sustentabilidade, de maneira prática, educativa e divertida envolvendo a todos os participantes em torno deste. A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do Município e legislar sobre assuntos de interesse local, alem disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA). Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta Emenda que irá				
atender o anseio desta instituição da nos	ssa capital.			